



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30

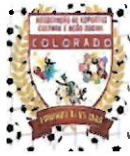


PROJETO

Atletas Craques em Cidadania.




ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES
C.A.S. COLORADO
CNPJ. 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -
COMDACO**

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.**

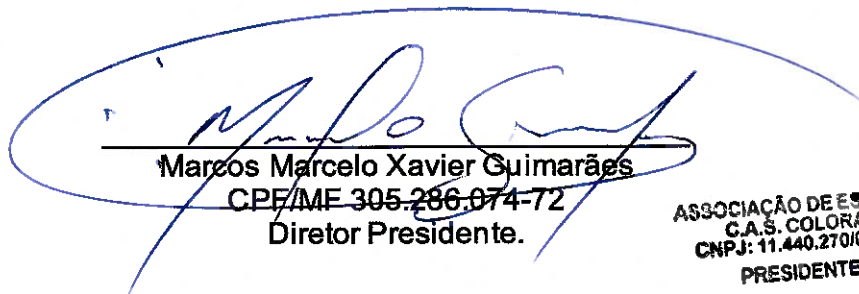
DECLARAÇÃO

Declaro que a **Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado**, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Seleção de Projetos para serem apoiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - **FMCA** e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:

Possui 13 (treze/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Olinda, ____/____/____.



Marcos Marcelo Xavier Guimarães
CPF/ME 305.286.074-72
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES
C.A.S. COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



ANEXO II
ROTEIRO ÚNICO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMDACO- 2023

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1 NOME DO PROJETO: ATLETAS CRAQUES EM CIDADANIA.	
1.2 Eixo III ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE CONTEMPLE: ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL; APOIO PSICOPEDAGÓGICO (PREVENÇÃO); APRENDIZAGEM.	1.3 PÚBLICO DESTINATÁRIO: CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS E 11 MESES E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES
1.4 ENDEREÇO COMPLETO: RUA CARLOS XAVIER DE BRITO 25 A IV ETAPA DE RIO DOCE	
1.5 PONTO DE REFERÊNCIA: CAMPO DO COLORADO	
1.6 ESPAÇO FÍSICO: PRÓPRIO (X) ALUGADO () CEDIDO, E/OU PARCEIROS:	
1.7 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 SEIS MESES.	

2. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.	2.2 SIGLA: AECASC
2.3 CNPJ DA ENTIDADE: 11.440.270.0001/30	2.4 MUNICÍPIO: OLINDA
2.5 ENDEREÇO DA OSC (SEDE): RUA CARLOS XAVIER DE BRITO 25-A IV ETAPA RIO DOCE OLINDA CEP. 53080-470	
2.6 PONTO DE REFERÊNCIA: CAMPO DO COLORADO	
2.7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	MANHÃ: 8:00 as 11:00 TARDE: 14 AS 17h
2.8 E-MAIL INSTITUCIONAL: associacao.colorado@hotmail.com	2.9 TELEFONE: 81.9.9133.3329
2.10 SITE E/OU REDES SOCIAIS: INSTAGRAM ASSOCIACAO.COLORADO	2.11 NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 113
2.12 REGIMES DE ATENDIMENTO DA OSC (ECA, Art. 90): ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. As entidades de atendimentos são responsáveis pela manutenção das próprias unidades assim como pelo planejamento e execução dos programas de proteção e socio educativo destinados a crianças e adolescentes.	

3. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

3.1 NOME COMPLETO: MARCOS MARCELO XAVIER GUIMARÃES	
3.2 ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Escritor Ramos de Almeida nº 725 Quadra 17 Bloco B Aptº 302 Jardim Atlantico CEP: 53060-000	3.3 TELEFONE RESIDENCIAL
3.4 NÚMERO DE CELULAR: 81.9.9133.3329	3.5 PROFISSÃO: AUXILIAR EM LOGISTICA
3.6 CPF: 305.286.074-72	3.7 RG: 2. 231.198 SDS/PE.
3.8 ESTADO CIVIL: CASADO	3.9 DATAS DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: 09/10/2023
3.10 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO: 04 QUATRO ANOS TERMINIO 09/10/2027	
3.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: jjmdidinho@hotmail.com	

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES
C.A.S. COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



4. RELATAR A EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Com o objetivo de fomentar a prática de esportes e lazer e o desenvolvimento econômico-social, cultural e educacional na cidade de Olinda, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade ou religião exclusivamente com os moradores da comunidade, visando reduzir e combater o consumo de drogas que alihavia, tendo como proposta desenvolver práticas educativas e esportivas de forma mais planejadae organizada.

Desde 1989 até dias atuais, a Associação Colorado, vem desenvolvendo atividades como: Escolinha de Futebol, Escola de xadrez, Apoio pedagógico (Reforço escolar), ações direcionadas a Assistência social básica com distribuição de cesta básica, apoio psicossocial, encaminhamentos para os serviços sociais da rede de assistência municipal.

5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O presente projeto tem como finalidade a Execução de Serviços em benefício das crianças e dos adolescentes de Olinda, no regime de mútua cooperação e interesse mútuo, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil-OSC, fortalecendo o trabalho já existente na instituição, como espaço alternativo de cuidados para com as crianças, adolescentes, e seus familiares, desenvolvendo atividades esportivas de futebol e xadrez, visando proporcionar acesso à cultura, esporte, lazer, no sentido de consolidar e ampliar experiências das ações no atendimento ao nosso público alvo no bairro de Rio Doce.

O público alvo crianças e adolescentes, moradores do município de Olinda, em situação de vulnerabilidade social, beneficiando 20 crianças e 20 adolescentes em ações previstas nos planos de trabalho, em regime de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento social e Direitos Humanos de Olinda através do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Conselho Tutelar, com o objetivo de Fortalecer o Atendimento à Criança e Adolescente a partir do cofinanciamento de Projetos, visando trabalhar para desenvolver a disciplina, responsabilidade, respeito e autoestima, apoiando nossos beneficiários e suas famílias, fortalecendo vínculos afetivos, garantindo direitos ao lazer e convívio social comunitário.¹

6. OBJETIVOS:

6.1. OBJETIVO GERAL

Promover na comunidade do Bairro de Rio Doce/Olinda, ações socioeducativas direcionadas para crianças e adolescentes, em situação de risco e de vulnerabilidade social com atividades de esporte, cultura e lazer em contra turno, paralelamente oferecendo apoio as famílias visando a garantia a convivência familiar e comunitária entendendo que é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal (artigo 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES:

¹ **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES
CULTURA E AÇÃO SOCIAL
COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



Objetivos Específicos:	Ações:
1. Fortalecer a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente	Firmar parcerias com a rede socioassistencial do Município de Olinda
2. Oportunizar o acesso ao esporte, cultura e lazer as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social	Escolinha de futebol com aulas teóricas e práticas e oficina de xadrez
3. Intensificar o atendimento social na entidade as famílias da comunidade.	Atendimento social individualizado, acompanhamento dos casos encaminhados, visitas domiciliares e relatórios com parecer social.
4. Garantir o convívio comunitário, segurança e lazer.	Campo aberto para "peladas com os pais das crianças e adolescentes, campeonatos entre amigos e atividades extras direcionadas a família e comunidade em geral, em sábados alternados.
5. Assegurar resultados esperados e sustentabilidade das ações.	Reuniões permanentes com acompanhamento das ações previstas, registro das atividades audiovisual, atas de frequência e relatórios com análises técnicas e prestação de contas mensal.

7. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

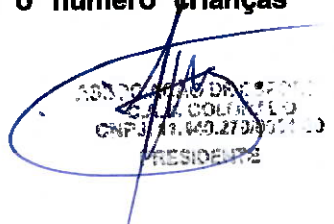
7.1 Identificar o perfil geográfico do local onde serão desenvolvidas as ações (máximo 10 linhas)

A Associação Colorado está localizada na IV Etapa de Rio Doce, área em que era má utilizada, e hoje acontecem diversas atividades, junto com os moradores com o objetivo de afastar o consumo e comercialização de drogas lícitas e ilícitas comuns há alguns anos na localidade. Possuímos área aberta para desenvolver atividades esportivas e de lazer, (campo de várzea) localizado entre a Rua 42 Quadra 28 Bloco A e D com a Rua Carlos Xavier de Brito 25 – A na IV E tapa de Rio Doce. Com aproximadamente 54² de comprimento com 18 de largura. Bem como, contamos com uma pequena estrutura física com: sala para atividade interna esse o espaço garante nossa atuação de maneira satisfatória para o trabalho com as crianças, adolescentes e suas famílias. Dispomos de uma Geladeira, um Bebedouro, um Ventilador, WC individual para meninos (as). Internet, quatro mesas com doze cadeiras e diversos materiais esportivos como: bolas, rede, apito, etc. Infelizmente esses itens que foram doados antes da pandemia necessitam de reposição, o que pleiteamos neste projeto.

7.2 Descrever o perfil do público destinatário (crianças, adolescentes e famílias), apontando a situação de vulnerabilidade ou violação.

Nossa proposta está voltada ao Eixo III item 10.1.1. onde pretendemos atender crianças até 12 anos incompletos e adolescentes de 12 até 18 anos em situação de vulnerabilidade social ou de risco, recebidos pela instituição por demanda espontânea e/ ou encaminhadas pela rede socioassistencial existente no município, cito: **CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social de Rio Doce, **CREAS** – Centro de Referência Especializada da Assistência Social e **Conselho Tutelar**, em ações pautadas nas experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, de forma complementar as ações de atuação da família, da escola e comunidade, sendo estas desenvolvidas em horário de contra turno escolar, visando como objetivo central a proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

7.3 Quantifique o número de inscritos no Projeto, especificando o número crianças e/ou adolescentes e suas famílias.


ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



PÚBLICO DESTINATÁRIO	TOTAL
20 CRIANÇAS	de Até 12 anos incompletos
20 ADOLESCENTES	de 12 Até 18 anos
40 FAMILIAS	Familias

8. ARTICULAÇÕES E PARCERIAS

Identifique as parcerias articuladas para viabilização do Projeto:

PARCEIROS	TIPOS DE ARTICULAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURAL MARCAXE	Intercâmbio de serviços de apoio técnico, palestras, oficinas e apresentações culturais.
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Convênio firmado com a lei de incentivo ao esporte. Até maio de 2024 para captação de recursos.
SEDESE – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Parceria com setores relevantes para o trabalho de desenvolvimento das ações dos projetos através do CRAS, Conselho Tutelar, e Auxílio Brasil.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	Articulação da coordenação do projeto com a escola no qual a criança ou adolescente frequenta, no sentido de acompanhar seu rendimento escolar, buscar soluções para possíveis dificuldades pedagógicas e fortalecer vínculos da escola com a família.
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA	Apoio técnico, concessão de espaço no campo de futebol do bairro e colaboração na sustentabilidade do projeto quando necessário.
CONSELHO TUTELAR DE OLINDA	Colaboração técnica, troca de informações e análise de casos, encaminhamentos, etc.

9. RECURSOS HUMANOS (detalhar os custos mensais da equipe do Projeto considerando os itens 9.1.2 a 9.2.3 deste Roteiro).

9.1 Remunerações da equipe:

9.1.1 Descrever / qualificação / função desenvolvida no Projeto/ carga horária semanal/ salário valor unitário / tipo de vínculo/ custo mensal com encargos sociais / total a ser pago.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



	CAÇÃO	NO PROJETO	HORÁRIA SEMANAL	(VALOR UNITÁRIO)	VÍNCULO	MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	SER PAGO POR MES
EQUIPE TÉCNICA	Assistente Social Sandra Maria Veloza da Silveira	Coordenadora Geral no Projeto e Consultoria em Assitente Social	18h semanal	R\$ 1.800,00	Prestador de Serviços com contrato temporário.	9% INSS 162,00 5% ISS 90,00 8% FGTS 144,00 Total 396,00	1.404,00
	Professor (a) de Educação Física Mucielle Vasconcelos dos Santos	Instrutor da Escolinha de futebol	18h semanal	R\$ 1.440,00	Prestador de Serviços com contrato temporário.	9% INSS 129,60 5% ISS 72,00 8% FGTS 115,20 Total 316,80	1.123,20
						712,80	2.527,20
						4.276,80	15.163,20
					TOTAL	GERAL	19.440,00

9.1.2. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

9.1.3. A remuneração da equipe, soma dos impostos e encargos, não poderá ultrapassar o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto.

9.1.4. As Organizações que gozam da isenção de contribuições sociais, dentro do que dispõe a Lei Nº 12.101/2009 (Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS), ficam desobrigadas de acrescentar ao custo com Recursos Humanos o gasto com seguridade social de 20% que incide sobre a folha de pagamento.

10. RECURSOS FINANCEIROS

(Memória de cálculo mensal / material de consumo/ detalhamento da previsão dos custos).

[Handwritten signature and stamp]
 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 OLINDA - PE
 PRESIDENTE

10.1 ALIMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



<ul style="list-style-type: none"> Lanche dos beneficiários. Deverão ser oferecidas diariamente no dia de treinamentos segunda e quarta, feiras no mínimo 40 lanches, Sanduíche de queijo coalho, queijo muçarela, mortadela e ou cachorro quente sucos e refrigerantes deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado. 	320 Lanches mês* 6 = a 1.920 lanches durante seis meses com valor unitário de R\$ 4,50	FMCA	1.440,00	TOTAL DE RS 8.640,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------	------	----------	-------------------------------------------

10.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Kit 10 Caderno Cademeta De Anotações Espiral 48 Folha Credeal	02 kits com 10 cadernos	FMCA	Compra Única	80,00
Caneta azul caixa com 50 unidades	01 cx	FMCA	Compra Única	66,40
Lápis com borracha caixa com 50 unidades	01 cx	FMCA	Compra Única	30,00
Bola de futebol nº8	15 unidades	FMCA	Compra Única	1.275,00
Par de Rede profissional para mini campo	01 par	FMCA	Compra Única	300,00
Padrão de futebol c/ 20 meióes 20 camisas, 20 calções	02	FMCA	Compra Única	2.020,00
Kit com 10 coletes de futebol coloridos dupla face	02 kits	FMCA	Compra Única	270,00
Tonner para impressora HP Laser deskjat matricial	02 unidades	FMCA	Compra Única	160,00
Kit treinamento funcional de futebol	01 kit	FMCA	Compra Única	550,00
Compra de 06 mesas plásticas na cor Branca para jogos de xadrez	06 unidades	FMCA	Compra Única	510,00
Compra de 24 cadeiras plásticas	24 unidades	FMCA	Compra Única	1.200,00
Escada de agilidade com degraus ajustaveis de plasticos de 4m² com 12 degraus	02 peças	FMCA	Compra Única	180,00
Caneleira com amortecimento anti-impacto	20 Pares	FMCA	Compra Única	220,00
			TOTAL	6.861,40

10.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
DEHIGIENE E LIMPEZA				
Protetor Solar Fator 60 Com Repelente UVA e UVB Nutriex 120ml Caixa 10	02 caixas	FMCA	134,00	804,00

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
 OLINDA - PE - FONES: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ: 11.440.270/0001-30



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



Unidades COMPRA ONLINE + FRETE				
Papel higiênico Tipo rolo com 200 metros, largura de 10cm, com peso mínimo de 600 gr, branco, com 100% de celulose virgem, gofrado e neutro. (Fardo c/ 8 unidades)	04 FARDOS Com 08 unidades	FMCA	47,40	284,40
Papel toalha fardo com 06 unidades	04 fardos	FMCA	67,60	405,60
Sabonete líquido p/ mãos garrafa de 2lts	08 garrafas	FMCA	70,80	424,80
Sabão em pó - Com multição para limpeza em geral (Pacote com 500 GRAMAS).	04 pacotes	FMCA	19,40	116,40
Água sanitária com 05 Litros, Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida.	04 unidades	FMCA	42,00	252,00
Desinfetante Veja c/ 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros. Pinho sol, Pinho Bril ou similar	04 unidades	FMCA	43,60	261,60
Detergente líquido lava louças com recipiente de 500ml, fragrâncias diversas. Ypê, Limpol ou similar.	04 unidades	FMCA	30,80	184,80
Amaciante para roupas com 5 litros	04 unidades	FMCA	75,60	453,60
Sacos de lixo tamanhos diversos	10 kg	FMCA	80,00	480,00
INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	04 unidades	FMCA	53,20	319,20
Pano de chão. Unidade alvejado com 0.40cm x 0.66cm	08 unidades	FMCA	40,00	240,00
Unidade Desodorizador sanitário tablet, 50 gr. Glade, Harpic ou similar.	08 unidades	FMCA	46,40	278,40
			750,80	4.504,80

10.4 MANUTENÇÃO PREDIAL (até 10%)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL(R\$)	T
PINTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTÃO E GRADE DE ACESSO.	Cota Única	FMCA	2.150,00	2.150,00	
LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DO	06	FMCA	100,00	600,00	

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



CAMPO				
			SUB-TOTAL	2.750,00

10.5 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD,DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR (R\$)	TOTAL
Caixa de som amplificada livebox 1200bt sumay 600w subwoofer	01	FMCA	Compra Única		980,00
Notebook Acer Aspire 3 A315-58-372M Intel Core i3-1115G4 8GB SSD 512GB 15.6" Windows 11 Home	01	FMCA	Compra Única		2.690,00
Microfone sem fio multifuncional Kolep	02	FMCA	Compra Única		373,80
Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250	01	FMCA	Compra Única		585,00
			SUBTOTAL		4.628,80

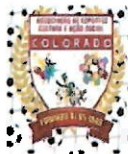
10.6 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR (R\$)	TOTAL
Ecobag personalizada com nome do projeto e logomarca da entidade e patrocinador.	40	FMCA	Compra única		640,00
Kit com 50 unidades de Garrafinhas d'água personalizada com nome do projeto	01kit com 50 garrafas	FMCA	Compra única		385,00
Camiseta do projeto para diretoria e colaboradores	20 unidades	FMCA	Compra Única		300,00
Suporte para Banner em metalon 80cm e 150cm para fixação de banner	01	FMCA	Compra única		260,00
Banner 2.260m para divulgação de campeonato, Palestra e Cursos entre outros.	01	FMCA	Compra única		310,00
			SUBTOTAL		1.895,00

10.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Tonners para impressora matricial HP Deskjet laser	06	80,00	480,00
TOTAL		TOTAL	480,00

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
OLINDA - PE - CNPJ 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



10.8 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	CUSTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)	300,00	1.800,00
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO	50,00	300,00
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS	400,00	2.400,00
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA	650,00	3.900,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO	400,00	2.400,00
TOTAL:	1.800,00	10.800,00

11. Custos total a ser solicitado ao COMDACO para execução do Projeto:

CUSTEIO	CUSTO TOTAL
RECURSOS HUMANOS Até 60%	19.440,00
MATERIAL PERMANENTE OU INVESTIMENTO	29.760,00
DESPESAS CORRENTES. (NUNCA MATERIAL PERMANENTE OU INVESTIMENTO).	10.800,00
TOTAL	60.000,00

12. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

Como a organização pretende assegurar a continuidade das ações após a conclusão do Projeto Cofinanciados pelo COMDACO (máximo 10 linhas)

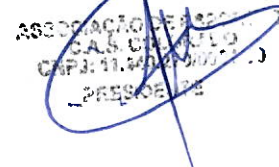
Priorizando ações diretas com crianças, adolescentes e seus familiares nas áreas mais vulneráveis do município de Olinda; atuando em rede com os diversos membros do Sistema de Garantia de Direito, na perspectiva da complementaridade e integralidade das ações no território, visando à proteção integral, num maior engajamento com as políticas públicas do Município aproximação da equipe técnica da instituição com os órgão competentes garantindo uma intervenção consolidada e sistemática.

O projeto visa um trabalho paralelo de mapeamento e diagnóstico das famílias vulneráveis, nos aproximando dessas famílias, muitas vezes sem acesso aos órgãos assistenciais e trabalhando junto orientando, buscando soluções e intermediando ações.

Essa parceria nos leva a um reconhecimento por parte do governo e sociedade e nos fortalece, avaliando nosso trabalho para captação de outros recursos e assim nos garantir a continuidade das nossas ações.

13. ESTRATÉGIAS DE PLUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Descreva as estratégias de exibição, divulgação e vinculação da execução do Projeto, seu financiamento, parcerias e prestação de contas junto aos meios de comunicação disponíveis





ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



(banners, faixas, camisetas, material impresso, articulações com a imprensa, redes sociais).

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL DE DIVULGAÇÃO	PÚBLICO
Faixa de lona 2,00 X 0,70 cm com impressão	02	Fixadas no Campo da instituição e em espaços aonde estaremos realizando atividades esportivas.	Escolinha de futebol Colorado
Camiseta nylon com algodão tamanhos diversos com impressão	50	Uso exclusivo dos atletas e equipe envolvida no projeto identificando os indivíduos e promovendo a marca diante da comunidade.	40 beneficiários do projeto e 10 profissionais .
Ecobag de algodão com impressão logomarcas do patrocinador e identificação do projeto	40	Uso exclusivo do projeto para que os atletas coloquem seus padrões e materiais didáticos, divulgando a instituição e o projeto junto com seus parceiros.	40 Atletas
Garrafinha plástica de água com impressão	50	Uso dos atletas em atividades diversas, tendo como principal objetivo incentivar o uso em substituição dos descartáveis além de identificar o projeto fixando a logomarca da instituição e parceiros.	40 Atletas e 10 profissionais do projeto entre contratados e voluntários.

14. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS IMPRESCINDÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

14.1 Equipamentos Imprescindíveis

ITEM	QUANTIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PÚBLICO
Notebook	01	Uso administrativo e coordenação para elaborar relatórios, acompanhamentos social, confecção de apostilas e demais documento.	Coordenação e profissionais
Impressora	01	Imprimir documentos, relatórios, e todo material necessário ao andamento das atividades.	Coordenação e profissionais
Som amplificado	01	Utilizado nas palestras, oficinas, e reuniões, oferecendo uma ferramenta poderosa de audiovisual.	Coordenação e profissionais
Microfone sem fio	02	Utilizado nas palestras, oficinas, e reuniões, oferecendo uma ferramenta poderosa de audiovisual.	Coordenação e profissionais

14.2 Equipamentos Disponíveis

ITEM	QUANTIDADE	ATIVIDADE DESTINADA	PÚBLICO
Bebedouro	01	Uso de todos e todas participantes das atividades da instituição.	Todos beneficiários, profissionais e diretores.
Geladeira	01	Uso de todos e todas participantes das atividades da instituição.	Todos beneficiários, profissionais e diretores.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



Ventilador	01	Uso de todos e todas participantes das atividades da instituição.	Todos beneficiários, profissionais e diretores.
------------	----	-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

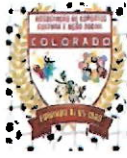
15. CRONOGRAMA FÍSICO DAS ATIVIDADES EM SEQÜÊNCIA LÓGICA:

SEQUÊNCIAS D ASAÇÕES	SEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	MÊS
		Contratação dos técnicos		X				
Treinamento do pessoal		X						
Aquisição de material		X		X		X		
Reunião comunitária		X			X			
Inscrição dos atletas		X						
Escolinha de futebol		X	X	X	X	X	X	
Atendimento social		X	X	X	X	X	X	
Lanche individual		X	X	X	X	X	X	
Lanche coletivo		X	X		X		X	
Visitas institucional		X	X					
Visita domiciliar				X	X	X	X	
Reunião interna		X	X	X	X	X	X	
Prestação de contas			X		X		X	
Palestra socioambiental		X						
Oficina de leitura			X					
Oficina socioeducativas brinquê e recicle					X			
Oficina sociocultural Arte cidadã							X	
Palestra socioassistencial			X					
Passeio cultural e turístico			X					
Passeio Espaço Ciência					X			
Passeio educativo						X		
Palestra socioeducativa							X	
Campeonato interno de futebol						X		

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

PLANO DE APLICAÇÃO	PARCELA ÚNICA
FMCA	R\$ 60.000,00

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
 OLINDA - PE - CEP: 54000-000
 CNPJ: 11.440.270/0001-30
 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO

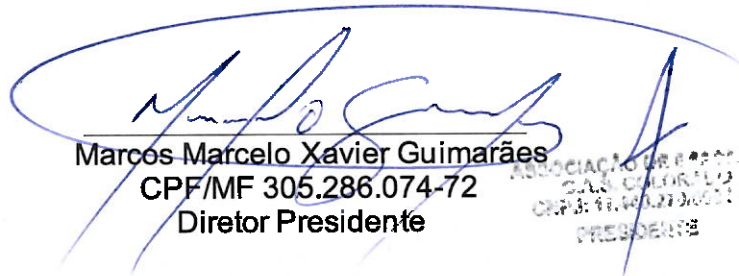


ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



--	--

Olinda, ___/___/___.


Marcos Marcelo Xavier Guimarães
CPF/MF 305.286.074-72
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO – COMDACO - 2023

A proposta pedagógica deve conter a fundamentação conceitual sobre o trabalho desenvolvido pela OSC, o público destinatário e o Plano de Ação a ser Cofinanciado.
Segue roteiro para apresentação do Plano de trabalho:

1. APRESENTAÇÃO

- Capa do Plano de Trabalho com identificação da OSC.
- Numeração das páginas do Plano de Trabalho no canto superior direito da folha
- Páginas rubricadas pelo representante legal ou quem possua procuração para o mesmo.
Organizar conforme sequência apresentada neste roteiro para apresentação de Plano de Trabalho.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 NOME: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO		2.2 SIGLA: AECASC	
2.3 NÚMERO DE REGISTRO NO COMDACO: 113		2.4 MUNICÍPIO: OLINDA PE	
2.5 REGIME DE ATENDIMENTO DA OSC (ECA, Art. 90): As entidades de atendimentos são responsáveis pela manutenção das próprias unidades assim como pelo planejamento e execução dos programas de proteção e socio educativo destinados a crianças e adolescentes.			
2.6 ENDEREÇO DA OSC (SEDE): RUA CARLOS XAVIER DE BRITO 25 – A IV ETAPA DE RIO DOCE OLINDA PE CEP 53.080-470			
2.7 PONTO DE REFERENCIA: CAMPO DO COLORADO			
2.8 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:		MANHÃ: 08 AS 11 HORAS	TARDE: 14 AS 17 HORAS
2.9 ENDEREÇO (LOCAIS DAS ATIVIDADES): RUA CARLOS XAVIER DE BRITO 25 – A IV ETAPA RIO DOCE OLINDA (CAMPO DE VARZEA)			
2.10 PONTO DE REFERÊNCIA: POR TRAZ DA QUADRA 28 BLOCO A IV ETAPA DE RIO DOCE			
2.11 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:		MANHA: 08 AS 11 HORAS	TARDE: 14 AS 17 HORAS
2.12 E-MAIL: INSTITUCIONAL:ASSOCIACAO.COLORADO@HOTMAIL.COM		2.13 TELEFONE: 81.9.9133.3329	
2.14 SITE E/OU REDES SOCIAIS:		INSTAGRAM ASSOCIACAO.COLORADO	
2.15 CNPJ: 11.440.270/0001/30			

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ 11.440.270/0001-30
- PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



3.1 NOME DO PROJETO: ATLESTAS CRAQUES EM CIDADANIA	3.2 EIXO/LINHA DE AÇÃO (CONFORME AS DIRETRIZES PREVISTAS NO EDITAL): EIXO- III ATENDIMENTO SOCIOPEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE CONTEMPLE: ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL; APOIO SOCIOPEDAGÓGICO (PREVENÇÃO); APRENDIZAGEM.
3.3 META: Promover na comunidade do Bairro de Rio Doce/Olinda, ações socioeducativas direcionadas para crianças e adolescentes, em situação de risco e de vulnerabilidade social com atividades de esporte, cultura e lazer em contra turno, paralelamente oferecendo apoio as famílias visando a garantia a convivência familiar e comunitária entendendo que é um direito fundamental de crianças e adolescentes garantido pela Constituição Federal	
3.4 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 MESES	3.5 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Crianças 7 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos incompleto.
3.6 COORDENADOR (A) DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO: SANDRA MARIA VELOZO DA SILVEIRA	3.7 VINCULO COM A OSC: PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS SEM VINCULO IMPREGATÍCIO
3.8 CPF/MF 363.698.104.87	3.9 RG 1.739.192 SDS/PE
3.10 TELEFONE DO COORDENADOR (A) 081 - 9.8641.5694	3.11 E-MAIL DO COORDENADOR (A) sandrasilveira.projetos@gmail.com

4- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

4.1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: MARCOS MARCELO XAVIER GUIMARAES	
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Escritor Ramos de Almeida nº 725 Quadra 17 Bloco D Aptº 302 Jardim Atlantico CEP 53.060-000	TELEFONE RESIDENCIAL
NÚMERO DE CELULAR: 81.9.9133.3329	PROFISSÃO (S): AUXILIAR EM LOGISTICA
CPF: 305.286.074-72	RG: 2. 231.198 SDS/PE
ESTADO CIVIL: CASADO	DATA DE POSSE DA ATUAL DIRETORIA: 09/10/2023
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO: QUATRO ANOS 09/10/2027	
4.11 E-MAILS DO DIRIGENTE: jimdidinho@hotmail.com	

5 ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA:

Nossa Instituição tem realizado um trabalho social de extrema importância no combate ao tráfico de droga no que diz respeito as crianças e adolescentes da localidade. Tendo em vista que estamos oferecendo atividades contra turno, mantendo as crianças e adolescentes sempre ocupadas com ações socioeducativas e esportivas. O futebol sempre foi a preferência entre as crianças e diante disso, utilizamos o esporte, especificamente o futebol, como ferramenta atrativa para levar informação, trabalhar a disciplina, o respeito de pelo próximo, a tolerância entre os companheiros e aproximar os pais de seus

(Handwritten signature and stamp)
 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 OLINDA - PE
 PRESIDENTE



filhos. Buscamos através de parcerias, trazer para a comunidade variados serviços com ações sociais, estreitando nossas relações com os usuários da instituição.

Cientes de que não temos o poder de exterminar o tráfico de drogas e a vadiagem dentro do bairro, mas estamos contribuindo para o resgate da cidadania e fortalecendo as famílias para enfrentar as dificuldades que essas ações desagregadoras estão fazendo dentro dos lares da população atingida por eles.

Além disso, acreditamos que a relação de parcerias institucionais, das rede socioassistencial do município, sem dúvida irá garantir uma maior intervenção e abrihantará nossas ações, oferecendo sustentabilidade e acolhendo quem mais precisa e que muitas vezes se tornam invisíveis aos olhos da sociedade.

6 METODOLOGIA: Descrever a forma como serão desenvolvidas as atividades do Projeto de maneira a alcançar os objetivos propostos pela ação. (Máximo 20 linhas)

Utilizaremos uma metodologia participativa, onde as crianças e adolescentes poderão contribuir com sua história de vida, tão importante para o desenvolvimento integral da infância e juventude. As crianças e adolescentes escolherão em qual oficina participaram, de acordo com sua aptidão e horário escolar, salientando a importância da escola, estaremos com atividades em dois turnos, no sentido de atender a demanda dos nossos beneficiários utilizando os contra turnos.

Desenvolveremos atividades Lúdicas que estimule aptidões e criatividade como: oficinas de leitura, arte com reciclagem, além de palestras temáticas e atividades recreativas. Todas as ações promovidas estão voltadas na participação, vivenciando todas as dificuldades que se apresentam resgatando a cidadania para melhor concepção de vida na comunidade, buscando a garantia de direitos instituídos na Constituição Federal e no ECA.

As atividades também serão baseadas em práticas esportivas, baseada no futebol na buscamos a sociabilidade. Ênfase na perspectiva lúdica das atividades com livre escolha na participação e construção de valores pelos os próprios sujeitos como modo da vida cotidiana. Haverá um fortalecimento em nível de participação nos espaços que deliberam Políticas Públicas para crianças e adolescentes em virtude da necessidade de criar condições de serviços para o público infantil em especial as que consomem substâncias psicoativas. Esse fortalecimento vislumbrará um apoio entre Família X Instituição e Órgãos governamentais da Assistência e da Educação, objetivando melhores condições à proposta deste projeto para uma atuação mais significativa e sustentável.

7 OBJETIVO GERAL:

Promover na comunidade De Rio Doce, ações socioeducativas para crianças e adolescentes, que vivem em situação de risco e de vulnerabilidade social e pessoal, através de atividades esportivas de futebol, oficinas e palestras voltadas ao resgate da cidadania e fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

8 OBJETIVOS ESPECÍFICOS E AÇÕES: (Devem apontar os caminhos para o alcance do objetivo geral).

Objetivos Específicos	Ações
1. Oportunizar o acesso a atividades esportivas de futebol em contra turno a escola, respeitando as faixas etárias.	Escolinha de futebol nos turnos da manhã e tarde
2. Garantir o desenvolvimento educacional dos beneficiários	Acompanhamento socio pedagógico em parceria técnica, Instituição Colorado e escola dos beneficiários e responsáveis pelas crianças e

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
OLINDA - PE



	adolescentes.
3. Promover o envolvimento da família nas ações e atividades no qual os beneficiários direto estão inseridos.	Atendimento social e visitas domiciliares de acompanhamento psicossocial e passeios educacionais e lazer.
4. Estimular o interesse a cultura, esporte e lazer	Passeios, atividades externas e visitas a outros grupos esportivos.
5. Oportunizar o convívio comunitário e socialização de forma plena e fortalecendo laços e parcerias.	Realização de atividades externas de lazer e cultura

9 Critérios de admissão de crianças/adolescentes e/ou famílias no Projeto. (Máximo 20 linhas)

- Estaremos fornecendo uma ficha de inscrição elaborada para atender nossa demanda informativa, no qual estaremos colocando um termo de compromisso com os pais e/ou responsáveis pela criança ou adolescente beneficiário, onde o mesmo se compromete em manter o beneficiário na escola, acompanhar seu rendimento e fazer uma interfase com nosso serviço de atendimento social, que estará disponível para colaborar para o desenvolvimento pedagógico do futuro atleta.
 - Especificação dos critérios para participação no projeto:
 - Participar das atividades propostas e ter frequência e na ausência que seja justificada a falta,
 - Crianças 7 a 12 anos incompletos e adolescentes de 12 ate 18 anos incompletos.
 - Ser morador do bairro de Rio Doce e adjacencias e membro de família de baixa renda em situação de vulnerabilidade e risco social.
- Serão aceito toda criança e adolescente dentro da faixa etária e seguindo os critérios acima citados, provindo por demanda espontânea e / ou através de encaminhamento do CRAS Rio Doce ou Conselho Tutelar.
 Realizaremos uma reunião com a comunidade, informaremos sobre o projeto e divulgaremos as datas de inscrição, onde o responsável terá 5 dias uteis para engajar sua criança.

10 PÚBLICO DESTINATÁRIO: Identificar o público direto (crianças, adolescentes e suas famílias) informando a abrangência geográfica da área de intervenção; condições socioeconômicas; especificação do quantitativo por faixa etária.

Nº de crianças		Nº de Adolescentes		Nº de Famílias	
20		20		40	
Condições socioeconômicas Membro da Família de baixa renda comprovada através da apresentação do numero do NIS e em situação de risco ou vulnerabilidade social, moradores de localidade de trafico e uso de drogas lícitas e ilícita		Condições socioeconômicas Membro da Família de baixa renda comprovada através da apresentação do numero do NIS e em situação de risco ou vulnerabilidade social, moradores de localidade de trafico e uso de drogas lícitas e ilícita		Condições socioeconômicas Famílias em situação de vulnerabilidade social, moradores da localidade e com membros em situação de risco social.	

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 CNPJ: 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



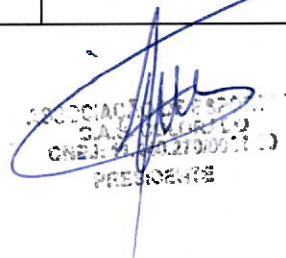
Area de intervenção e/ou Abrangência Geográfica		Area de intervenção e/ou Abrangência Geográfica	
Bairro de Rio Doce em sua totalidade	Bairro de Rio Doce em sua totalidade	Bairro de Rio Doce em sua totalidade	

A large, stylized blue handwritten signature is written over a circular stamp. The stamp contains the following text: "ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO", "CNPJ 11.440.270/0001-30", and "PRENDEMS".



11 TEMPO DE EXECUÇÃO: Descrever no cronograma o prazo total do Projeto, informando as etapas de execução das atividades durante o período previsto no Edital. Definir dias, horários e local de atendimento.

AÇÃO /ATIVIDADE	LOCAL	DIA	HORARIO	RESPONSAVEL
Contratação dos técnicos	SEDE COLORADO	1º Mes	9h	Presidente da entidade
Treinamento do pessoal	SEDE COLORADO	1º Mes	10h	Coordenadora
Aquisição de material	ATIVIDADE EXTERNA	1º Mes	8h as 17h	Presidente da entidade
Reunião comunitária	SEDE COLORADO	1º Mes Útima 6ª feira	16h	Coordenadora
Inscrição dos atletas	SEDE COLORADO	2ª a 6ª da 1ª semana 1º MES	8h as 11h 14h as 17h	Coordenadora
Escolinha de futebol	CAMPO COLORADO	2ª, 4ª e 6ª Da última semana do 1º mes ao 6º mes	8h as 11h 14 as 17h	Professora de Educação Física
Atendimento social	SEDE COLORADO	Do 1º ao 6º mes 2ª, 4ª e 6ª	9h as 12h 14h as 16h	Assistente Social
Lanche individual fornecidos após as atividades esportivas e oficinas	SEDE COLORADO	2ª, 4ª e 6ª Da última semana do 1º mes ao 6º mes	10H 16H	Instrutor da atividade
Lanche coletivo fornecido após as palestras planejadas	SEDE COLORADO	2º Mes 4º Mes 6º Mes	15h	Coordenadora
Visitas institucional	EXTERNO CRAS/ CONSELHO TUTELAR/ COMDACO/ OSCs	1º e 2º Mês 4ª feira	9h as 16h	Assistente social
Visita domiciliar, será realizada conforme a necessidade e agendada com a família de acordo com a necessidade do caso.	Residência das famílias beneficiárias	Período virgente do projeto conforme a demanda.	9h as 11h 14 as 17h	Assistente Social
Reunião interna Reunião técnica elaboração de relatório mensal e planejamento mes seguinte.	SEDE COLORADO	Útima sexta de cada mes virgente	15h	Coordenadora
Prestação de contas Relatório de atividades	COMDACO	2º Mes 4º mes 6º Mes	A COMBINAR	PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO E COORDENADORA GERAL
Palestra socioambiental	SEDE COLORADO	1º Mes	10H 16H	Assistente Social
Palestra socioassistencial	SEDE COLORADO	2º Mes	10H	Assistente social
Palestra socioeducativa	SEDE COLORADO	6º Mes	10H 16H	Coordenadora


 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
 OLINDA - PE - CEP 55.000-000
 CNPJ 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.

Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



Passeio Espaço Ciência Atividade será realizada aos sábados.	MEMORIAL ARCOVERDE, SALGADINHO, OLINDA	4º Mes Último sábado do mes	8h AS 12h	Coordenadora
Campo aberto para lazer em família e comunidade e Torneio interno de futebol	CAMPO COLORADO	5º mes no 2º Sábados do mes	7h as 11h	Instrutor de futebol

12 RECURSOS MATERIAIS e ESTRUTURA FÍSICA: Conter o detalhamento de materiais e equipamentos que serão utilizados para a execução do Projeto, bem como a especificação do local (endereço), descrevendo a quantidade de salas, banheiros, cozinha/copa, área livre, espaço para atividades esportivas ou outros espaços necessários e pertinentes para a realização das atividades proposta.

Sede Provisória: Mini área de lazer (Campo de Várzea) localizado entre a Rua 42 Quadra 28 Bloco A e C com a Rua Carlos Xavier de Brito 25 - A na IV E tapa de Rio Doce Com aproximadamente 54² de comprimento com 18 de largura. Dispomos de 01 Geladeira, 01 Bebedouro, 01 Ventilador, WC individual para meninos e meninas.

RECURSOS MATERIAIS:

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	ATIVIDADE	QUANTIDADE
Projektor epon	Ações socioeducativas: Palestras e cine colorado	01
Geladeira	Armazenamento de alimentos para o lanche semanal	01
Bebedouro	Fixado na área interna para consumo de água em geral.	01
Ventilador	Utilizado para atendimento social entre outros na area interna, onde é realizado o trabalho administrativo e social.	01
Telão	Utilizado na area externa para as atividades de palestra e cine colorado e algumas aulas audio visuais.	01

ASPECTOS FÍSICOS:

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO	ATIVIDADE	QUANTIDADE
Banheiro separado Meninos e Meninas completo.	Uso dos atletas e dos funcionários	02

13 .1 RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO: Conter o orçamento do Projeto, com suas respectivas fontes de recursos (doações e parceria) e descrição do custo mensal e total

[Handwritten signature]
 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 CNPJ: 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30

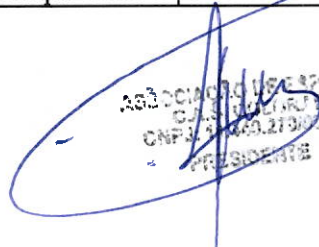


14.1 ALIMENTAÇÃO: Conter as informações sobre fornecimento de alimentos proposta pelo Projeto: quantidade de refeições e cardápio balanceado de forma preventiva à saúde e ao bem estar das crianças/adolescentes.

FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO ALIMENTO	TIPO DA REFEIÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO, JANTA, LANCHE)	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
PADARIA.	Lanche dos beneficiários. Deverão ser oferecidas diariamente no dia de treinamentos segunda e quarta-feiras no mínimo 40 lanches, Sanduíche de queijo coalho, queijo muçarela, mortadela e ou cachorro quente sucos e refrigerantes deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado.	320 Lanches mês* 6 = a 1.920 lanches durante seis meses com valor unitário de 4,50 R\$	FMCA	1.440,00	8.640,00
COLORADO	Salada de frutas, picolé, biscoito, água e suco.	Lanche que será oferecido na sexta-feira com recursos próprios.	DIRETORIA	0,00	0,00

14.2 MATERIAL DIDÁTICO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Kit 10 Caderno Cademeta De Anotações Espiral 48 Fol Credea	02 kits com 10 cadernos	FMCA	Compra Única	80,00
Caneta azul caixa com 50 unidades	01 cx	FMCA	Compra Única	66,40
Lápis com borracha caixa com 50 unidades	01 cx	FMCA	Compra Única	30,00
Bola de futebol nº8	15 unidades	FMCA	Compra Única	1.275,00
Par de Rede profissional para mini campo	01 par	FMCA	Compra Única	300,00
Padrão de futebol c/ 20 meiões 20 camisas, 20 calções	02	FMCA	Compra Única	2.020,00
Kit com 10 coletes de futebol coloridos dupla face	02 kits	FMCA	Compra Única	270,00
Tonner para impressora HP Laser deskjet matricial	02 unidades	FMCA	Compra Única	160,00


 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 CNPJ 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE

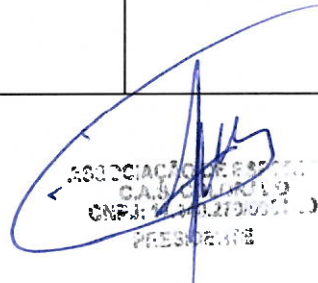
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



Kit treinamento funcional de futebol	01 kit	FMCA	Compra Única	550,00
Compra de 06 mesas plásticas na cor Branca para jogos de xadrez	06 unidades	FMCA	Compra Única	510,00
Compra de 24 cadeiras plásticas	24 unidades	FMCA	Compra Única	1.200,00
Escada de agilidade com degraus ajustáveis de plásticos de 4m² com 12 degraus	02 peças	FMCA	Compra Única	180,00
Caneleira com amortecimento ant- impacto	20 Pares	FMCA	Compra Única	220,00
			TOTAL	6.861,40

14.3 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Protetor Solar Fator 60 Com Repelente UVA e UVB Nutriex 120ml Caixa 10 Unidades COMPRA ONLINE + FRETE	02 caixas	FMCA	134,00	804,00
Papel higiênico Tipo rolo com 200 metros, largura de 10cm, com peso mínimo de 600 gr, branco, com 100% de celulose virgem, gorrado e neutro. (Fardo c/ 8 unidades)	04 FARDOS Com 08 unidades	FMCA	47,40	284,40
Papel toalha fardo com 06 unidades	04 fardos	FMCA	67,60	405,60
Sabonete líquido p/ mãos garrafa de 2lts	08 garrafas	FMCA	70,80	424,80
Sabão em pó - Com multição para limpeza em geral (Pacote com 500 GRAMAS).	04 pacotes	FMCA	19,40	116,40
Água sanitária com 05 Litros, Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida.	04 unidades	FMCA	42,00	252,00
Desinfetante Veja c/ 05 litros para uso geral bactericida com odor floral. Galão com 05 litros. Pinho sol, Pinho Bril ou similar	04 unidades	FMCA	43,60	261,60


 ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
 OLINDA - PE - CEP: 55000-000
 CNPJ: 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



Amaciante para roupas com 5 litros	04 unidades	FMCA	75,60	453,60
Sacos de lixo tamanhos diversos	10 kg	FMCA	80,00	480,00
INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	04 unidades	FMCA	53,20	319,20
Pano de chão. Unidade alvejado com 0.40cm x 0.66cm	08 unidades	FMCA	40,00	240,00
Unidade Desodorizador sanitário tablet, 50 gr. Glade, Harpic ou similar.	08 unidades	FMCA	46,40	278,40
			750,80	4.504,80

14.4 AQUISIÇÃO DE RECURSOS AUDIOVISUAIS (CD,DVD)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Caixa de som amplificada livebox 1200bt sumay 600w subwoofer	01	FMCA	Compra Única	980,00
Notebook Acer Aspire 3 A315-58-372M Intel Core i3-1115G4 8GB SSD 512GB 15.6" Windows 11 Home	01	FMCA	Compra Única	2.690,00
Microfone sem fio multi funcional kolep	02	FMCA	Compra Única	373,80
Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250	01	FMCA	Compra Única	585,00
			SUBTOTAL	4.628,80



14.5 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PUBLICIDADE/DIVULGAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Ecobag personalizada com nome do projeto e logomarca da entidade e patrocinador.	40	FMCA	Compra única	640,00
Kit com 50 unidades de Garrafinhas d'água personalizada com nome do projeto	01 kit com 50 garrafas	FMCA	Compra única	385,00
Camiseta do projeto para diretoria e colaboradores	20 unidades	FMCA	Compra Única	300,00
Suporte para Banner em metalon 80cm e 150cm para fixação de banner	01	FMCA	Compra única	260,00
Banner 2.260m para divulgação de campeonato, Palestra e Cursos entre outros.	01	FMCA	Compra única	310,00
			SUBTOTAL	1.895,00

14.6 MANUTENÇÃO PREDIALDE ATÉ 10%

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE DO RECURSO	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
PINTURA E RECUPERAÇÃO DO PORTÃO E GRADE DE ACESSO.	Cota única	FMCA	2.150,00	2.150,00
LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO	06	FMCA	100,00	600,00
			SUB-TOTAL	2.750,00

14.7 MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	GASTO MENSAL	VALOR TOTAL (R\$)
Toners para impressora matricial HP Deskjet laser	06	80,00	480,00
			TOTAL: 480,00

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 CNPJ: 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE



14.8. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

ITENS	GASTO MENSAL	GASTO TOTAL
LOCOMOÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, VANS E KOMBIS)	300,00	1.800,00
XEROX, ENCADERNAÇÃO E DEMAIS MATERIAL GRÁFICO	50,00	300,00
DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, PEDAGÓGICA E OUTROS	400,00	2.400,00
DESPESAS COM ÁGUA ENCANADA, TELEFONE/INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA	650,00	3.900,00
MANUTENÇÃO PREDIAL DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 10% DO VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO	400,00	2.400,00
TOTAL:	1.800,00	TOTAL 10.800,00

15 RECURSOS HUMANOS: Conter o quadro de pessoal atuante na execução do atendimento, anexando de forma vinculativa os currículos dos profissionais: educadores, técnicos, equipe de apoio, especificando: nome, formação, funções, vínculo, valor da remuneração, carga horária, dias e horários de atendimento/expediente. (Desde que não ultrapasse 60% do valor total a ser cofinanciado).

	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (VALOR UNITÁRIO)	TIPO DE VÍNCULO	CUSTO MENSAL COM ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL A SER PAGO
EQUIPE TÉCNICA	Assistente Social Sandra Maria Vellozo da Silveira	Coordenadora Geral no Projeto e Consultoria em Assistente Social	18h semanal R\$ 25*18= 450,00*4=	R\$ 1.800,00	Prestador de Serviços com contrato temporário.	9% INSS 162,00 5% ISS 90,00 8% FGTS 144,00 Total 396,00	1.404,00
	Professor (a) de Educação Física Mucielle Vasconcelos dos Santos	Instrutor da Escolinha de futebol	18h semanal R\$ 20*18= 360,00*4=	R\$ 1.440,00	Prestador de Serviços com contrato temporário.	9% INSS 129,60 5% ISS 72,00 8% FGTS 115,20 Total 316,80	1.123,20
						712,80	2.527,20
						4.276,80	15.163,20
EQUIPE DE APOIO					TOTAL	GERAL	19.440,00
	Andreia Carla Pereira Lobato	Nutricionista Planejar, organizar e supervisionar os serviços de alimentação e nutrição dos atletas. Realizar assistência e educação alimentar	0,00	0,00	voluntario	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30



EQUIPE TÉCNICA	Maria Regina dos Prazeres Melo	Psicopedagoga Realização de atividades lúdicas para promover a aprendizagem e o desenvolvimento de habilidades cognitivas. Jogos, brincadeiras, atividades motoras e recursos concretos são bastante efetivos	0,00	0,00	voluntario	0,00	0,00
	Alvaro Jose de Santana	Monitor: Auxiliar Professores dia a dia nas aulas. Bem como administrar equipamentos e materiais para a recreação e execução das atividades	0,00	0,00	voluntario	0,00	0,00

16 CUSTO TOTAL A SER SOLICITADO AO COMDACO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Itens	Total
Despesas com Material de Consumo (Alimentação, Material Didático, Material de Higiene e Limpeza, kits Primeiros Socorros, Material de Expediente)	25.131,20
Outras Despesas Correntes	10.800,00
Recursos Humanos	19.440,00
Recurso Audiovisual	4.628,80
SOMA DE TODOS OS ITENS	60.000,00

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
 RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
 OLINDA - PE - CEP 55.000-000
 CNPJ 11.440.270/0001-30
 PRESIDENTE

ASS. AÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLÍDO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30

17 ESTRATÉGIAS DE PUBLIBIDADE E DIVULGAÇÃO

a. articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, mídia ecomunicação e comunidade;
 Estaremos entre o dia 27 de julho a 11 de agosto de 2023 realizando a divulgação nos órgãos publicos da Assistencia social dentro do bairro da IVª Etapa de Rio Doce e adjacencias e firmando parcerias para possiveis encaminhamentos e trocas de experiências técnicas e informações relevante aos casos recebidos por nossa instituição.

b. utilização de material audiovisual, Banners, Folders, relatórios, publicações, mídia e comunicação de acordo com a LGPD 13.709/2018.

O Projeto prever aquisição de material gráfico e áudio visual com o objetivo de divulgar e atrair o nosso público, atendendo de forma consistente nossa comunidade.

18 Cronograma de atividades realizadas pelo projeto em sequência lógica e cronológica,com carga horária semanal e público participante por quantitativo e faixa etária:

Atividades	Nº de atendidos	Faixa etária	Carga horária semanal	Horári De _ à _ h	Dia da semana	Data		Resultados Esperados
						Início	Término	
Aquisição de material			20h	8h as 17h	2ª a 6ª	1º Mês	3º Mes	Adquirir todo material necessário para iniciar o projeto.
Divulgação e parcerias	04		16h	8 as 11h	2ª a 6ª	1º Mês	1º Mes	Firmar parcerias com termos de parceria e encaminhamentos
Reunião de diretoria com a comunidade	01		2h	15 as 17h	Sábado	1º Mês 4º Mês	1º Mês 4º Mês	Reunião aberta com a comunidade para dar ciência da parceria e início das atividades.



[Handwritten signature and stamp]

ASS. AÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLADO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30

Inscrição dos beneficiários	40	7 a 12 anos incompletos de 12 ate 18 anos incompletos	30h	9h as 16h	2ª a 6ª	1º Mês	1º Mês	1º Mês	20 crianças e 20 adolescentes devidamente inscritos e 10 inscrições reserva.										
Escolinha de Futebol	40	7 a 12 anos incompletos de 12 ate 18 anos incompletos	18 h	8h as 11h de 14 as 17h	2ª, 4ª e 6ª	1º Mês	6º Mês	6º Mês	40 beneficiários sendo atendido com acesso ao esporte e lazer em conformidade com o objetivo do projeto.										
Atendimento social	100	Em aberto	30h	9 as 16h	2ª a 6ª	1º Mês	6º Mês	6º Mês	40 atletas e suas famílias atendidas e orientadas, realizado acompanhamento técnico e feito os devidos encaminhamentos necessários.										
Palestras socioambiental	40	12 anos	2h	15h as 17h	5ª feira	1º Mês	1º Mês	1º Mês	100% de participação dos atletas onde iremos										



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLÍNDIA DO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30

Palestra tema "Lixo no lixo" aborda a temática da seleção do lixo doméstico e responsabilidade ambiental. Palestrante Wlademir Costa do Instituto Molhando a Terra									buscar desenvolver a consciência ambiental e responsabilidade cidadã
Passeio pedagógico Espaço Ciência, Salgadinho Olinda	40		4h	8h as 12h	Sábado	4º Mês	4º Mês	4º Mês	Atividade educativa e de lazer com finalidade de oferecer conhecimento e desenvolver as relações de sociabilidade.
Campo aberto/ Espaço aberto, atividade livre com variadas oficinas disponibilizadas, leitura, xadrez e futebol	80	-	14h as 18h		Sábado	5º Mês	6º Mês		Espaço de lazer aberto para o fortalecimento de vínculos com a comunidade pais e atletas
Oferecer Oficina de xadrez como mecanismo de concentração estratégica e disciplina. Essa atividade será ministrada pelo Presidente da instituição como atividade complementar não sendo obrigatório a	40	12 anos incompletos de 12 ate 18 anos	9h as 11h 15h as 17h		3ª e 5ª	2º Mês	6º Mes	6º Mes	40 atletas engajados na atividade no qual des envolve disciplina, estratégia, paciência e logica.



Prestação de contas	03	3h	8 as 11h	Conforme agendado Pelo COMIDACC	2º Mês	3 relatórios completos
					4º Mês	contendo acompanhamento das atividades e relatório financeiro com notas e registros comprobatórios.
					6º Mês	

a. **Parcerias:** Relação total dos parceiros estabelecidos pela osc e identificando as suas atribuições específicas para a execução do Projeto (tempo, financeiro, recursos materiais, espaço físico, recursos humanos, etc.); Na identificação deverá conter: Nome completo/sigla, CNPJ, endereço completo, telefones, endereço eletrônico, cópia da declaração/instrumento vinculador do parceiro;

PARCEIROS (DADOS) **TIPOS DE ARTICULAÇÃO**

b. **Formas de interação com a família e com a comunidade:** De acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Plano Nacional da Primeira Infância, atentando para as normativas específicas conforme cada Eixo de atendimento; Dentre as medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente estão previstos acompanhamentos, orientações aos pais, podendo estes inclusive perder a guarda, aqui compreendida como a responsabilidade destes, ou daquele que a convier, quanto a assistência moral, material e educacional às crianças e aos adolescentes sob seu dever

Atividades	Nº de famílias	Carga Horária mensal	Dias da semana	Horário	Data		Resultados Esperados
					Início	Término	
Atendimento psicossocial com escuta, anamnese, relatório e acompanhamento com visita domiciliar se	40	120h	2ª a 6ª	De 9h as 16h	1º Mês	6º Mês	Atender 100% das famílias dos atletas beneficiários, oferecendo suporte socioassistencial e realizando os devidos



[Handwritten signature and stamp]

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLIBO.
 Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
 Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
 CNPJ 11.440.270/0001-30

necessário.					encaminhamentos.
-------------	--	--	--	--	------------------

c. Formas de interlocução com os eixos do SGD: Sistema de Garantia de Direitos - Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes (Máximo de 10 linhas) A condição social desses jovens e suas famílias é então percebida nesse estudo como um dos elementos fundantes de sociabilidades assomados a considerações referentes ao contexto social da cidade em que eles residem, sendo função precípua do serviço social, nesse contexto, destacar confluências do território de perenças desses jovens que lhes influíram no cometimento do ato infracional, assim como apontar encaminhamentos e orientações que garantam a estes atenção adequada às suas necessidades sociais.

Como já abordado anteriormente, nossa entidade esta localizada em área de risco eminente de trafego de drogas licitas e ilícitas tendo como alvo principal ; crianças e adolescentes, no que diz respeito ao consumo quanto para fazer parte do sistema de negociação de mercadoria. Muitas famílias ja estão sendo atendidas pelos serviços da SGD, porém outros nem sequer chegaram ao serviço, nos tendo como aliados a sua luta diária com seus entes queridos. Nossa prioridade é tirar as crianças e adolescentes das ruas, mantendo-os acolhidos no contraturno e trabalhar sua autoestima e vinculos comunitários e afetivos como garantia de direitos basicos. Contando com a nossa infraestrutura e material humano voluntários e contratados. Essa parceria fortalece nossa entidade e estimula o quadro voluntariado para intervir e apoiar cada dia mais nossas crianças.

19 METAS DE ATENDIMENTO E INDICADORES

Descrição da meta	Forma de execução	Meio de verificação para o cumprimento da meta	Resultado Esperado
Formação do time de atletas com os beneficiários do projeto	Treinamento físico e regras de futebol, aulas teóricas e práticas.	Lista de frequencia Relatorio de desenvolvimento de atividade Campeonato interno de futebol	Atletas com formação técnica de futebol, estimulado e com autoestima elevada.
Beneficiários e suas famílias com vinculos fortalecidos e trabalhando suas dificuldades.	Atendimento psicossocial realizado com equipe multidisciplinar: Assistente social, psicologa e pedagoga. Escuta, Visitas domiciliares, anamnesia, roda de conversa, etc.	Lista de frequencia Ficha de atendimento Relatorio de atendimento e acompanhamento Registro fotografico	Diagnostico das famílias em situação de risco com uma intervenção social em parceria com os serviços socioassistenciais existentes no municipio.
Fortalecimento da entidade e seu vinculo com a comunidade.	Divulgação do projeto e parcerias dentro da comunidade e adjacencias.	Relatorios emitidos, laudos elaborados trocas de informações	Todos os casos de risco e vulnerabilidades sociais diagnosticados e devidamente encaminhados para a rede socioassistencial do municipio.



[Handwritten signature and stamp]

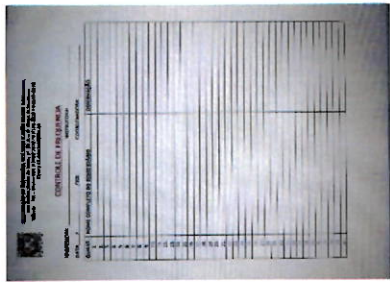
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLADADA
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30

20 DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO INTERNA

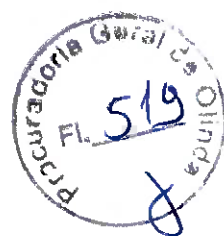
Descrever as formas de monitoramento a serem realizadas com a equipe do Projeto e com o público destinatário (crianças, adolescentes e suas respectivas famílias) com relação às ações desenvolvidas. A avaliação deverá conter os objetivos específicos, os meios de verificação, os instrumentos utilizados para coletas de dados, a periodicidade e responsáveis pela ação.

Utilizamos quatro formas de acompanhamento e monitoramento das ações, sendo elas:

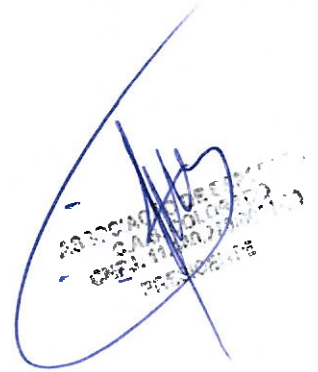
- 1) Lista de frequência com espaço para observações realizadas diariamente, aonde terá o nome de cada aluno e verificado a presença e avaliado a sua participação realizando as observações cabíveis.



- 2) Relatórios das atividades que serão enviados pelo profissional responsável para a coordenação e avaliado mensalmente e caso necessário extraordinariamente realizada reunião técnica para analisar e avaliar os casos que necessitem de maior atenção por parte dos profissionais da equipe multidisciplinar.
- 3) Registro fotográfico das atividades que serão de responsabilidade da coordenação em conjunto com a diretoria, onde estaremos realizando o monitoramento real de toda a ação, além do registro em filmagem, oferecendo maiores ferramentas para nossa avaliação e acompanhamento técnico garantindo maiores resultados.
- 4) Questionários elaborados pela equipe técnica para avaliar o andamento das atividades e desenvolvimento do atleta, engajamento da comunidade e da família nas nossas ações.



ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLADÃO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30





Avaliação das atividades com as crianças e adolescentes:

Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
Oportunizar o acesso ao esporte, cultura e lazer as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social	Atraves de encaminhamentos, atendimento social e inscrição dos atletas beneficiarios ao projeto, oferecendo toda infraestrutura da instituição e Relatório e parecer tecnico sobre a familia e a necessidades da criança e adolescente a ser engajado no projeto.	- Ficha de Inscrição - Lista de frequencia - Registro fotoráfico - Questionario de avaliação	Mensalmente	Coordenadora do Projeto

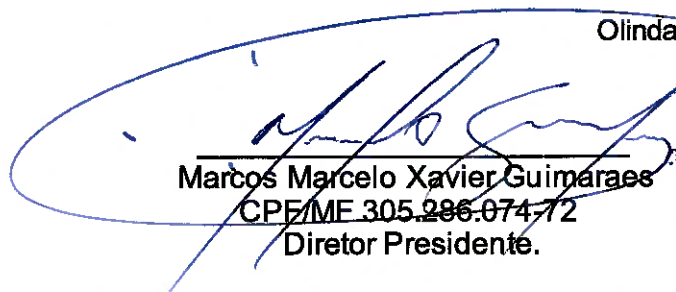
Devemos focar na observação, na coleta de dados e atividades dos alunos para criar relatórios ou portfólios que ajudam educadores e pais a acompanhar o desenvolvimento da criança.

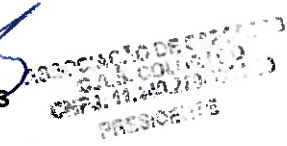
Avaliação das atividades com as famílias do público destinatário:

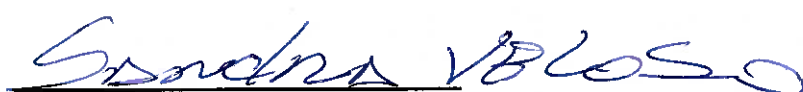
Objetivos específicos	Meio de verificação	Instrumentos para coleta dos dados	Periodicidade	Responsável pela ação
3. Intensificar o atendimento social na entidade as famílias da comunidade.	Reuniões técnicas	Ficha de atendimento - Relatório de atividade	Mensal	Coordenadora do Projeto
4. Garantir o convívio comunitário, segurança e lazer.	Palestras, espaço aberto, passeios e oficinas extras	Questionario de avaliação Lista de frequencia Reistro fotografico	Bimensal	Presidente

Atualmente, existem programas informatizados que trazem avaliações antropométricas, psicomotoras e posturais específicas para serem aplicadas em crianças e adolescentes, facilitando mais ainda sua operacionalização. Dessa forma, as instituições de ensino deveriam desenvolver estratégias que contemplassem a realização periódica dessas avaliações, que, incontestavelmente, demonstram ser um instrumento eficiente, seguro e de baixo custo no acompanhamento do desenvolvimento e da maturação da criança e do adolescente, possibilitando a detecção, a prevenção e a intervenção precoce sobre possíveis distúrbios físicos que possam acometê-los durante a fase.

Olinda, ____/____/____.


 Marcos Marcelo Xavier Guimaraes
 CPF/MF 305.286.074-72
 Diretor Presidente.




 Sandra Maria Veloso da Silva
 CPF/MF 363.698.104-87
 Coordenadora do Projeto.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -
COMDACO**

Edital de Seleção de Projetos para serem apoiados pelo
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA

**ANEXO IV -
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [A Associação de Esportes Cultura e Ação Social Colorado] inscrita no CNPJ 11.440.270/0001-30
I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

II - não se submete tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;

III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

a) Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
G.A. COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.

Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



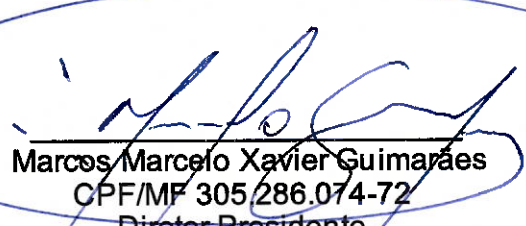
participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública;

VIII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; IX) suspensão temporária da participação em chamamento público; X) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

XI- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

XII- não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Olinda, ___/___/___.

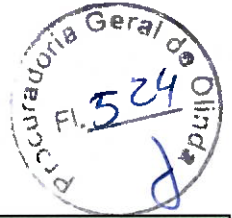


Marcos Marcelo Xavier Guimarães
CPF/MF 305.286.074-72
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES
C.A.S. COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -
COMDACO**

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30

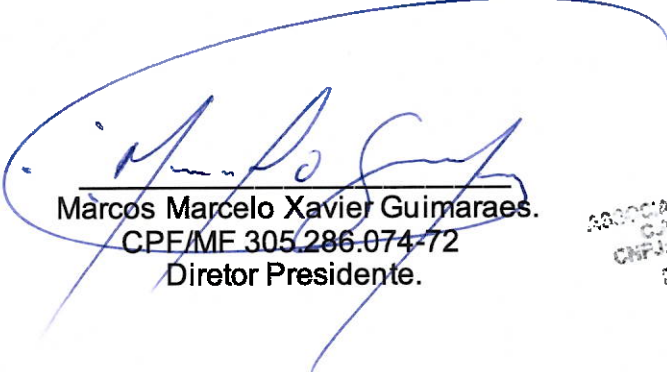


ANEXO - V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da **(ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO) CNPJ 11.440.270.0001/30** (Organização da Sociedade Civil - OSC), sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Olinda, ___/___/___.



Marcos Marcelo Xavier Guimaraes.
CPF/ME 305.286.074-72
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES,
CULTURA E AÇÃO SOCIAL
COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -
COMDACO**

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

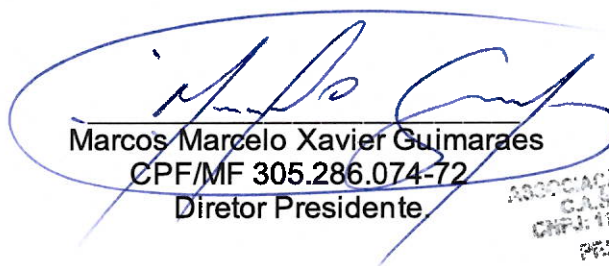
DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Olinda, ___/___/___.


Marcos Marcelo Xavier Guimarães
CPF/MF 305.286.074-72
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES,
CULTURA E AÇÃO SOCIAL
COLORADO
CNPJ: 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -
COMDACO**

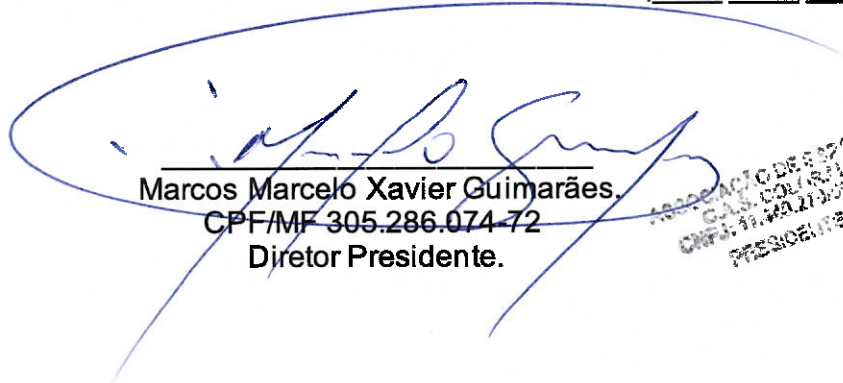


ANEXO VII
MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo	Endereço Residencial	Endereço eletrônico (e-mail)	Nº de telefone	Nº do RG	Número do CPF
Marcos Marcelo Xavier Guimaraes	Diretor Presidente	Rua Escritor Ramos de Almeida nº 725 Quadra 17 Bloco B Aptº 302 Jardim Atantico	jjmdidinho@hotmail.com	81.9.9133.3329	2.231.198 SDS/PE	305.286.074-72
Josenildo Joaquim de Melo	Adm. Financeiro	Rua Iracy de Queiroz Moraes nº 45 III Etapa Rio Doce Olinda	didinho@chicleteiro@gmail.com	81.9.9499.2329	2.138.639 SDS/PE	393.920.154-53
Jose Cardoso da Silva Irmão	Diretor Técnico	Rua 41 QD 29 Bloco B Aptº 108 IV Etapa Rio Doce	Cardoso_mae@hotmail.com	81.9.8613.7995	2.711.598 SDS/PE	485.592.024-04

Olinda, ___ / ___ / ___



Marcos Marcelo Xavier Guimarães,
CPF/MF 305.286.074-72
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
RUA CARLOS XAVIER DE BRITO, Nº 25 A - 4ª ETAPA DE RIO DOCE
OLINDA - PE - CEP 55.000-000
PRESIDENTE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda -
COMDACO**

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
EXCLUSIVA**

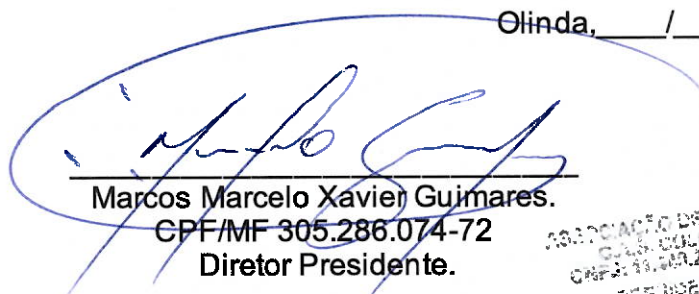
DECLARAÇÃO

Eu, (**MARCOS MARCELO XAVIER GUIMARÃES**) representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 2.231.198 SDS/PE e do CPF/MF nº 305.286.074-72, na qualidade de Diretor Presidente do/a (**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO**), inscrita no CNPJ sob nº 11.440.270/0001-30, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital 01/2023 de Seleção de Projetos para serem apoiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso: FMCA:

Nº 001 (Banco do Brasil S/A): **Agência: 4274-9 Conta Corrente: 33.876-1**

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado ao Edital 001/2023.

Olinda, ____/____/____.



Marcos Marcelo Xavier Guimares.
CPF/MF 305.286.074-72
Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO
CNPJ 11.440.270/0001-30
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE OLINDA, NA
QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
OLINDA - FMCA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, situado à Rua Pereirfa Simões, n.º 533, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no CNPJ 10.404.184/0002-90, neste ato representado pelo presidente do COMDACO, Sr.MARCOS MORAIS MARTINS, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º_, inscrito no CPF/MF sob o n.º344.985.754-15, Ato publicado

_____, residente e domiciliado_____, na cidade de _____/PE, e na qualidade de gestor do

FUNDOMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO (FMCA-PE), e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO ORGANIZAÇÃO da SOCIEDADE CIVIL**, entidade regularmente inscrita no CNPJ n.º11.440.270/0001/30, com Sede na Rua Carlos Xavier de Brito 25 A IV Etapa de Rio Doce Olinda /PE, CEP 53080-470 neste ato representada por seu dirigente, JOSENILDO JOAQUIM DE MELO brasileiro, portador da cédula de identidade n.º, 2.138.639 SDS/PE inscrito no CPF/M - sob o n.º, 393.920.154-53 residente e domiciliado, a Rua Iracy de Queiros Moraes 45 III Etapa de Rio Doce na cida de Olinda /PE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, com suas alterações, observando-se ainda o disposto na Lein.º 8.069/90, no Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público n.º 001/2023, tem por objeto a execução do Projeto Atlas Craques em Cidadania aprovado no Eixo III, cujo objetivo consiste em promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes de Olinda/PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Projeto e Plano de Trabalho propostos pela **OSC e devidamente** aprovados, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.



3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos Partícipes:

I - DO COMDACO:

- a) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Termo de Colaboração;
- b) transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do FMCA e o estabelecido no Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Colaboração, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração e do seu Plano de Trabalho, nos termos do art.43 do Decreto nº 8.726, de 2016 e do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017;
- e) analisar os relatórios de execução do objeto e relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas no art.60, §3º do Decreto nº 8.726, de 2016 e do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017;
- f) instituir Comissão de Monitoramento - CM, nos termos dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 8.726, de 2016 e do Decreto nº 44.474, de 2017 e do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas edos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos da Lei;
- i) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato do Termo de Colaboração;
- j) analisar a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta na legislação vigente.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Projeto e Plano de Trabalho aprovados, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto nº 8.726, de 2016 e do Decreto Estadual nº 44.474, de 2017;

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is somewhat stylized and appears to be written over a faint circular stamp.



- b) manter escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica e exclusiva para este Termo de Colaboração em instituição financeira indicada pelo **COMDACO**;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- e) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades, bem como todas as condições e critérios avaliados, quando da celebração do presente instrumento e da seleção pública realizada, vigentes e válidos durante todo o período do **Termo de Colaboração**;
- f) propiciar os meios e as condições necessárias para que o **COMDACO** possa realizar monitoramento, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto pactuado;
- g) destacar a participação do **COMDACO** em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **Termo de Colaboração**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37, da Constituição Federal;
- h) permitir o livre acesso de servidores do **COMDACO** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j) apresentar a prestação de contas final dos recursos recebidos, inclusive dos provenientes de rendimentos de aplicação financeira;
- k) manter o **COMDACO** informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Colaboração e prestar informações sobre ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado pelo **COMDACO** a **OSC**, após assinatura do Termo de Colaboração. Os recursos financeiros serão depositados



em única parcela, na conta específica do Termo de Colaboração, e de acordo com Plano de Trabalho.

O **COMDACO** transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o plano de trabalho, mediante transferência sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso será transferido no âmbito do Termo de Colaboração em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - quando houver evidências de irregularidade na apresentação do relatório pedagógico anteriormente recebido;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo COMDACO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao COMDACO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do COMDACO.

Os recursos recebidos em decorrência do Termo de Colaboração serão depositados e geridos em conta bancária específica na instituição financeira indicada pelo COMDACO.

Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Colaboração será realizada mediante transferência sujeita à identificação do



beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos para atender às despesas estão consignadas na Dotação:

Unidade Orçamentária
Ação
Sub ação
Valor

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

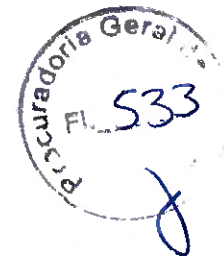
O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ao Termo de Colaboração, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

- O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá vigência de 06(seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da data do depósito da parcela



integral.

– Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente **TERMO DE COALBORAÇÃO**.

9. CLÁUSULA NONA- DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DAFISCALIZAÇÃO:

9.1- O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o **COMDACO** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o **COMDACO** transferiu essas responsabilidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor do Termo de Colaboração avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme



pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento do Termo de Colaboração;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo estipulado na legislação vigente.

A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem com os seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

O **COMDACO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do Termo de Colaboração;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo **COMDACO** observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;



- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no item 10.4 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o COMDACO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o **COMDACO**, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

O **COMDACO** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos do item 10.5 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou anti econômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O COMDACO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a sub delegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e Eixo da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES

- O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- Não é permitida a celebração de aditamento deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** com alteração da natureza do objeto.
- É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

-Pela execução do Termo de Colaboração, em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº13.019, de 2014, e da legislação específica, o **COMDACO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público do **COMDACO**, por prazo não superior a 02 anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público do **COMDACO** ou celebrar parceria, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

- A eficácia do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo **COMDACO** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência oficial e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A - 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda - PE - Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



16.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade de Olinda - Comarca do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, 26 de junho de 2023

Presidente do COMDACO:
Marcos Moraes Martins.

Josenildo Joaquim de Melo
CPF/MF 393.920.154-53
Diretor Presidente.

TESTEMUNHAS:

Nome CPF (MF) Nº.

Nome CPF (MF) Nº.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E AÇÃO SOCIAL COLORADO.
Rua Carlos Xavier de Brito, nº: 25 A – 4ª. Etapa de Rio Doce
Olinda – PE – Fones: 081 9.9499.2329 / 9.9133-3329 / 9.8672-8416
CNPJ 11.440.270/0001-30



PUBLICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicação dos nomes dos Servidores que comporão a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em conformidade com o **Item 06** e respectivos subitens do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ANO DE 2022, e com a indicação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, por meio da Secretaria Executiva da Assistência Social – SEAS – Ofício nº. 274/2022-SDSDH.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) técnicos de nível superior, indicados pela gestão municipal de Olinda, seguintes:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Carla Cynyra Candido Graciano	43.411-1
Damares Micaela dos Santos Luna	73.393-8
Maria Suzete Lúcio da Silva	72.983-1

Olinda, 26 de junho de 2023.

Marcos Morais Martins
Presidente do COMDACO